GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.610, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NOS VALORES E CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 6º da Lei Municipal 4.138, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 1.074.550,24 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Fazenda	02.006.04.123.0002.0002	3.3.90.47.00.00	1.705	0000	1.000.000,00
Secretaria da Cidade	02.028.15.451.0026.1015	4.4.90.51.00.00	1.705	0000	15.000,00
Secretaria de Mobilidade Urbana	02.007.26.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	1.705	0000	33.550,24
Secretaria de Serviços Públicos	02.024.15.452.0026.2088	3.3.90.30.00.00	1.704	0000	26.000,00
TOTAL					**1.074.550,24**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com as anulações de dotações no orçamento vigente, no valor de R$ 1.074.550,24 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), a seguir discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Mobilidade Urbana	02.007.26.782.0009.2119	3.3.90.39.00.00	1.705	0000	206.550,24
Secretaria de Agricultura e Pesca	02.009.20.304.0052.2146	3.3.90.30.00.00	1.705	0000	140.000,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	1.705	0000	50.000,00
Secretaria de Obras	02.031.15.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	1.705	0000	360.000,00
Secretaria de Obras	02.031.15.122.0002.2004	3.3.90.92.00.00	1.705	0000	216.112,61
Secretaria de Fazenda	02.006.04.127.0051.2142	3.3.90.30.00.00	1.705	0000	12.000,00
Secretaria de Fazenda	02.006.04.127.0051.2142	3.3.90.39.00.00	1.705	0000	63.887,39
Secretaria de Serviços Públicos	02.024.15.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	1.704	0000	26.000,00
TOTAL					**1.074.550,24**

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 2 de setembro de 2025.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33516297000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.02 16:43:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.611, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS VALORES E CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º, 6º e 8º da Lei Municipal 4.138, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 10.969.074,57 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Governo	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	1.501	0000	50.000,00
Secretaria de Governo	02.005.04.126.0002.2018	3.3.90.40.00.00	1.501	0000	300.326,70
Secretaria de Segurança e Ordem Pública	02.022.06.181.0028.2119	3.3.90.39.00.00	1.501	0000	48.271,20
Fundo Municipal de Assistência Social	03.001.08.123.0045.2026	3.3.90.39.00.00	1.501	0000	9.000,00
Secretaria de Assistência Social	02.008.08.241.0022.2083	4.4.90.51.00.00	1.501	0000	478.893,97
SUBTOTAL			**FR 1.501**		**886.491,87**
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.39.00.00	1.600	0000	9.937.882,70
SUBTOTAL			**FR 1.600**		**9.937.882,70**
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	1.621	0000	144.700,00
SUBTOTAL			**FR 1.621**		**144.700,00**
TOTAL					**10.969.074,57**

Art. 2º O crédito de que refere o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor total de R$ 10.969.074,57 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), processo administrativo nº 3.378/2025, conforme a memória de cálculo da apuração a seguir demonstrada:

GABINETE DO PREFEITO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025				
FONTE 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS **Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**				
Receita **Categoria Econômica**	**Previsão de Arrecadação em 2025**	**Arrecadado até Agosto/2025**	**Previsão de arrecadação até Agosto/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025**	**Excesso de Arrecadação até Agosto/2025**
1110.00.00.00 - Impostos	-	328.113,07	-	328.113,07
1120.00.00.00 - Taxas	10.867.000,00	8.461.027,45	7.586.333,33	874.694,12
1311.00.00.00 - Foros, Laudemios e Tarifas de Oc	6.340.000,00	5.009.875,65	4.226.666,67	783.208,98
1321.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	736.500,00	201.097,96	491.000,00	- 289.902,04
1332.04.11.00 - Outorga Aeroportuária	-	93.916,54	-	93.916,54
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	2.010.000,00	1.865.746,64	1.340.000,00	525.746,64
1712.52.00.00 - Desvinculação Royalties União	100.056.250,00	80.998.127,83	67.004.166,67	13.993.961,16
1711.56.00.00 - Laudêmio da União	7.000.000,00	4.141.065,43	4.666.666,67	- 525.601,24
1722.52.00.00 - Desvinculação Royalties Estado	4.950.000,00	3.203.024,59	3.300.000,00	- 96.975,41
1729.99.01.00 - Receita Detran	1.500.000,00	2.199.842,91	1.000.000,00	1.199.842,91
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.589.000,00	3.118.331,53	1.726.000,00	1.392.331,53
Deduções da Receita				
9200.00.00.00 - Deduções por Restituição	- 31.000,00	- 3.007,28	- 20.666,67	17.659,39
TOTAL	**136.017.750,00**	**109.617.162,32**	**91.320.166,67**	**18.296.995,65**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.596/2025				-1530000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.601/2025				-1.655.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.607/2025				-741.500,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.608/2025				-1.150.000,00
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**13.220.495,65**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

FONTE DE RECURSOS: 1.600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - GOV FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Receita **Categoria Econômica**	**Previsão de Arrecadação em 2025**	**Arrecadado até Ago/2025**	**Previsão de arrecadação até Ago/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025**	**Excesso de Arrecadação até Agosto/2025**
1321.01.00.00 - Remuneração de depósitos bancários	1.330.000,00	274.069,08	886.666,67	- 612.597,59
1713.50.00.00 - Transferências Recursos SUS - UNIÃO	111.780.000,00	76.875.119,87	74.228.333,33	2.646.786,54
1719.57.01.00 - Transferência especial da União	0,00	16.500.000,00	-	16.500.000,00
TOTAL	**113.110.000,00**	**93.649.188,95**	**75.115.000,00**	**18.534.188,95**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.596/2025				-8.596.306,25
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO				**9.937.882,70**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

FONTE DE RECURSOS: 1.621 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Estadual Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Receita **Categoria Econômica**	**Previsão de Arrecadação em 2025**	**Arrecadado até Agosto/2025**	**Previsão de arrecadação até Agosto/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025**	**Excesso de Arrecadação até Agosto/2025**
1321.01.00.00 - Remuneração de depósitos bancár	2.000.000,00	808.171,18	1.333.333,33	- 525.162,15
1723.50.00.00 - Transferências Recursos SUS - ESTA	18.000.000,00	41.128.213,38	12.000.000,00	29.128.213,38
1922.99.01.03 - Outras restituições - SAÚDE	0,00	229.516,82	-	229.516,82
TOTAL	**20.000.000,00**	**42.165.901,38**	**13.333.333,33**	**28.832.568,05**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.470/2025				**-13.898.717,32**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.508/2025				**-2.672.717,49**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.553/2025				**-3.246.122,80**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.601/2025				**-2.203.643,77**
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO				**6.811.366,67**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 2 de setembro de 2025.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33516297000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.02 16:44:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito

Cabo Frio, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025 - Edição N° **1303**

PREFEITURA DE CABO FRIO | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 04 de 2025/PROGEM

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

A Procuradora-Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.139/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como o controle e a gestão adequada do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) **GABRIEL FERREIRA DA SILVA MARINHO,** matrícula nº 250401030 e **PAULO FERNANDO XAVIER DA SILVA AFFONSO,** matrícula nº 250401427, para atuar como **Fiscal Titular** do Processo Administrativo nº 11.556/2022, firmado entre o Município de Cabo Frio e a empresa **COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA,** cujo objeto é a contratação de serviços de automação de processos e gestão.

Art. 2º Caberá aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual em todos os seus aspectos, promovendo os registros e controles necessários, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas, bem como adotando, no âmbito de suas competências, as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O desempenho das atividades de fiscalização será exercido sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ocupados e com observância das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, devendo os(as) designados(as) manter a documentação comprobatória das ações realizadas.

PREFEITURA DE CABO FRIO SEMPRE AO SEU LADO | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme fls. 962/963, do Processo Administrativo nº 11.556/2022.

Cabo Frio, 01 de setembro de 2025

JÉSSICA GUIMARÃES DE LIMA SILVA
Procuradora-Geral do Município

GABRIEL FERREIRA DA SILVA MARINHO
Fiscal do Contrato

PAULO FERNANDO XAVIER DA SILVA AFFONSO
Fiscal do Contrato

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF

Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480

Tel.: (22) 3199-9951

www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 251/IBASCAF/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da portaria **nº152/IBASCAF/2025**, de concessão e fixação dos proventos de aposentadoria, de 11 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos proporcionais, em favor do servidor **LUIS HENRIQUE SAMPAIO CONEGUNDES**, no cargo de COLETOR DE LIXO, matrícula nº 20130670, no valor de **R$ 1.641,11 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos**), com base no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/1988 c/ redação dada pela EC 41/2003, c/c Artigo 6º-A da EC 41/2003, conforme abaixo discriminado:

Descrição da Última Remuneração	**Fundamentação Legal**	**Valor (R$)**
VENCIMENTO BASE - COMSERCAF	LEI MUNICIPAL Nº 3.430/2022.	1.725,24
07 TRIENIO (40%)	ART.49 E 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº19/2013	690,10
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO		**2.415,34**

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados Proporcionais a: 8680 dias	**Fundamentação Legal**	**Valor (R$)**
VENCIMENTO BASE - COMSERCAF	LEI MUNICIPAL Nº 3.430/2022.	1.172,22
07 TRIENIO (40%)	ART.49 E 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº19/2013	468,89
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA		**1.641,11**

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data do Laudo Médico Pericial (16 de abril de 2025), conforme parágrafo 2º do Artigo 25 da Lei 2352/2011.

Cabo Frio, 01 de setembro de 2025.

SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO
Diretora de Benefícios
Portaria n° 716/2025

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Presidente do IBASCAF
Portaria n° 014/2025

Impresso por: FBDN

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 443 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – **COMSERCAF,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr FERNANDO FORTUNATO de exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR – CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 29 de Agosto de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2024
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Presidente da COMSERCAF
Portaria:002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 442 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – **COMSERCAF,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr EDUARDO CARDOSO DA SILVA de exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR – CCII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 29 de Agosto de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Presidente da COMSERCAF
Portaria:002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 441, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013,resolve:

Tornar sem efeito por motivo de falecimento do servidor, a portaria de nº 416 de 30 de julho de 2025, publicada no jornal Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1285, de 08 de agosto de 2025.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Presidente da COMSERCAF
Portaria:002/2025

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2022

Processo Administrativo n° 5388/2022

Objeto: 3° Termo de Aditamento de prazo ao Contrato de prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão reboque/guincho.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e a empresa DM Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.144.265/0001-30.

Valor global: R$ 431.240,04 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A 18939/2025

FL._____

Rub. _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

Processo Administrativo n° 18939/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA II, localizada em Unamar, 2º distrito do Município de Cabo Frio/RJ, sob regime de *Empreitada Por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo constantes nos autos do Processo Administrativo nº 18939/2025.

Partes: Município de Cabo Frio, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Borges & Gomes Engenharia, Consultoria e Soluções Técnicas Ltda, CNPJ/MF nº 47.673.948/0001-71.

Prazo: 20 (vinte) meses.

Valor Global: R$ 8.290.396,63 (oito milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Beatriz Cavalcanti Trindade Marins
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – Termo de designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização da contratação semi-integrada de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA II, localizada em Unamar, 2º distrito do município de Cabo Frio/RJ, junto ao processo administrativo 18939/2025, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, em atendimento do Decreto Municipal 6.941/2022, subsidiariamente às exigências contidas na Lei Federal 14.133/21.

2 - Ficam designados os servidores Pedro Nelson Carneiro Andrade, CREA-RJ 2023110534, Paulo Henrique Antonioli Gomes, CREA-RJ 2017105757 e Marcelli Machado Cardoso, CREA-RJ 2019113415, para exercerem as funções de fiscais e gestor do contrato do processo 18939/2025 como preconiza o Art. 7°,parágrafo único do Decreto Municipal 6.941/2022 "*Em se tratando de obras e serviços ou, no caso de compras, se o valor for superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderá ser constituída uma Comissão de Fiscalização de Contrato, que deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros*".

3 - Compete ao fiscal e ao gestor do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance na forma do Decreto:
I - Gestor do Contrato: servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização requisitante, técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
II - Fiscal do Contrato: servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos seus aspectos técnicos e administrativos.

Cabo Frio, 29 de Agosto de 2025

João de Melo Carrilho
Secretário Adjunto de Administração De Saúde
Matrícula: 2503004

JOÃO DE MELO CARRILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADM EM SAÚDE

DE ACORDO:

Pedro Nelson Carneiro Andrade
CREA-RJ 2023110534
Fiscal do Contrato

Paulo Henrique Antonioli Gomes
CREA-RJ 2017105757
Fiscal do Contrato

Marcelli Machado Cardoso
CREA-RJ 2019113415
Gestor do Contrato

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

Processo Administrativo n° 6912/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, objetivando atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio pelo período de 12 (doze) meses. .

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através Secretaria Municipal de Governo e a empresa Via Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.944.941/0001-25.

Valor Global: R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Victor Rocha Escapini
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025

Processo n° 18736/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de imagens, conforme o Edital, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Diagnóstico por Imagem LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 39.186.697/0001-72.

Prazo: 12(doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Beatriz Cavalcanti Trindade
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 029/2023

Processo Administrativo n° 32229/2022.

Objeto: Contratação de serviços de saúde de forma complementar das instituições privadas e/ou filantrópicas e sem fins lucrativos, habilitadas e credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS, procedimentos com a finalidade de Diagnóstica, Diagnóstico por Mamografia, Tomografia e Ressonância Magnética.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clínica Radiológica Azevedo Rocha LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.135.951/0001-50.

Valor Global R$ 2.257.500,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Beatriz Cavalcante Trindade
Secretário Municipal de Saúde

Cabo Frio, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025 - Edição N° **1303**

PREFEITURA DE CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO

TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

Designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto pactuado referente a **LOCAÇÃO DE GUINCHO (REBOQUE),** para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEGOP)**.

O gestor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CABO FRIO, RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67° da lei 8666, de 21 de junho de 1993 artigo 6° do Decreto n° 5214, de 5 de setembro de 2014 e alterações, conforme processo n° 17756/2021.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores:

FISCAL: **JERCEÍ CONCEIÇÃO HERMÓGENES – MAT.: 250401356**

SUBSTITUTO: **DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA – MAT.: 250401355**

Para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo, o qual a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA*** é contratante.

Artigo 2° - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Artigo 3° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4° - Esta designação entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Portaria nº 1641/2025

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Portaria: 1641/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das obrigações que são inerentes em razão da função.

JERCEÍ CONCEIÇÃO HERMÓGENES – MAT.: 250401356

Jercei Conceição Hermógenes
Coordenador Geral de Segurança
Matrícula 250401356

DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA – MAT.: 250401355

Douglas do Anjos Silveira
Mat.: 250401355

www.cabofrio.ri.gov.br

Scanned with CamScanner

Cabo Frio, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025 - Edição N° **1303**

PREFEITURA DE CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO

TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

Designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto pactuado referente a **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS (LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA)**, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Cabo Frio.

O gestor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 7 e 117 da Lei 14.133/21, Art. 6º do Decreto 6.941/22, conforme processo n°**10496/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1° - Designa os servidores:

FISCAL: **JERCEÍ CONCEIÇÃO HERMÓGENES – MAT.: 250401356**

SUBSTITUTO: **DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA – MAT.: 250401355**

Para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo, o qual a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA*** é contratante.

Artigo 2° - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Artigo 3° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4° - Esta designação entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO – Portaria nº 1641/2025
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Portaria: 1641/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das obrigações que são inerentes em razão da função.

JERCEÍ CONCEIÇÃO HERMÓGENES – MAT.: 250401356

Jercei Conceição Hermógenes
Coordenador Geral de Segurança
Matrícula 250401356

DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA – MAT.: 250401355

Douglas do Anjos Silveira
Mat.: 250401355

www.cabofrio.ri.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO

TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

Designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto pactuado referente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA)**, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Cabo Frio.

O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CABO FRIO, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67° da lei 8666, de 21 de junho de 1993, artigo 6° do Decreto n° 5214, de 05 de setembro de 2014 e alterações, conforme processo n° **49626/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designa os servidores:

FISCAL: **JERCEÍ CONCEIÇÃO HERMÓGENES – MAT.: 250401356**

SUBSTITUTO: **DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA – MAT.: 250401355**

Para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo, o qual a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA*** é contratante.

Artigo 2° - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Artigo 3° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4° - Esta designação entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO – Portaria nº 1641/2025
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Portaria: 1641/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das obrigações que são inerentes em razão da função.

JERCEÍ CONCEIÇÃO HERMÓGENES
MAT.: 50401356
Jercei Conceição Hermógenes
Coordenador Geral de Segurança
Matrícula 250401356

Douglas do Anjos Silveira
Mat.: 250401355

DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA
MAT.: 250401355

www.cabofrio.ri.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO

TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

Designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto pactuado referente a **LOCAÇÃO DE GUINCHOS (REBOQUES),** para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEGOP)**.

O gestor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CABO FRIO, RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67° da lei 8666, de 21 de junho de 1993 artigo 6° do Decreto n° 5214, de 5 de setembro de 2014 e alterações, conforme processo n° **5388/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores:

FISCAL: **JERCEÍ CONCEIÇÃO HERMÓGENES – MAT.: 250401356**

SUBSTITUTO: **DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA – MAT.: 250401355**

Para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo, o qual a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA*** é contratante.

Artigo 2° - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Artigo 3° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4° - Esta designação entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 05 de setembro de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Portaria nº 1641/2025

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Portaria: 1641/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das obrigações que são inerentes em razão da função.

JERCEÍ CONCEIÇÃC HERMÓGENES – MAT.: 250401356

Jercei Conceição Hermógenes
Coordenador Geral de Segurança
Matrícula 250401356

DOUGLAS DOS ANJOS SILVEIRA – MAT.: 250401355

Douglas do Anjos Silveira
Mat.: 250401355

www.cabofrio.ri.gov.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Prezados(as) Conselheiros(as),

Considerando a Lei nº 1.835, de 6 de julho de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC – com as alterações introduzidas pelas leis nº 1.869, de 02 de dezembro de 2005 e nº 2.859, de 04 de março de 2016 e n º2.944, de 06 de julho de 2018,

O presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sr. Carlos Ernesto Lopes, convoca os conselheiros eleitos para o biênio 2025-2027 (de acordo com o decreto municipal n º7.538 de 02 de junho de 2025 de nomeação dos membros do conselho municipal de cultura) para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura que será realizada segunda-feira, 08 de setembro de 2025, às 19h, no (Charitas) Museu e Casa de Cultura José de Dome, na Avenida Assunção, 855, Centro - Cabo Frio.

Segue a pauta para da reunião ordinária:

* Informações e criação das comissões.
* Avaliação coletiva do sistema municipal de cultura (conselho, plano e fundo).
* Setoriais e grupos de WhatsApp.
* Transmissão das reuniões.
* Parada LGBTI+.
* Assuntos gerais.

Sem mais,

Carlos Ernesto Lopes
Secretário de Cultura
Matrícula 601699

Carlos Ernesto Lopes
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2025.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

A diretora do Colégio Municipal Rui Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes da legislação educacional,

HOMOLOGA,

de forma extemporânea, a conclusão do 3º ano do Ensino Médio da aluna **YASMIM DE OLIVEIRA CARDOSO**, referente ao ano letivo de **2017**, com término das atividades escolares registrado em **25 de janeiro de 2018**, no âmbito do **Colégio Municipal Rui Barbosa**.

Ivana Márcia Veríssimo dos Santos
Diretora-Geral do Colégio Municipal Rui Barbosa
Portaria n.º 4.971, de 29 de dezembro de 2022.

Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 3.520, de 18 de agosto de 2025.

Rua Romário Gomes, nº 235, Jardim Flamboyant
Cabo Frio – RJ - CEP. 28905-030

Cabo Frio, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025 - Edição N° **1303**

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO EDITAL 65/2025
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PRÊMIO TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DE CABO FRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público SECULT nº 56/2025, o objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais em reconhecimento de sua Trajetória artística e cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo ÚNICO **RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PRÊMIO TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DE CABO FRIO**, conforme Chamamento Público nº 56/2025.

Art. 2° O proponente deve ficar atento ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2025.

CARLOS ERNESTO LOPES
Secretário Municipal de Cultura

Carlos Ernesto Lopes
Secretario de Cultura
Matricula 601699

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO - EDITAL 65/2025
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PRÊMIO TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DE CABO FRIO

CATEGORIA : MESTRES E MESTRAS

Nº	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Marcia Fonseca	**20250722105600**	**Pessoa negra**	100	100	100	**100**	**CLASSIFICADO**
2	Luiz Junior Duarte	**20250727120558**	**Pessoa negra**	100	100	100	**100**	**CLASSIFICADO**
3	Renato Guimarães Dos Santos Carvalho	**20250728035440**	**Pessoa com deficiência**	100	100	96	**98,66**	**CLASSIFICADO**
4	Tânia Regina Arrabal Heluy	**20250724111143**	**Ampla Concorrência**	100	93	100	**97,66**	**CLASSIFICADO**
5	Antônio Carlos Evora Crespo	**20250725103135**	**Ampla Concorrência**	100	100	92	**97,33**	**CLASSIFICADO**
6	Marcio Rodrigues Moreira Marques	**20250728103937**	**Ampla Concorrência**	100	100	92	**97,33**	**CLASSIFICADO**
7	Alan Ricardo Da Costa	**20250728102441**	**Pessoa indígena ou quilombola**	100	100	90	**96,67**	**CLASSIFICADO**
8	Vilson Ivo Rodrigues	**20250728115428**	**Ampla Concorrência**	100	100	83	**94,33**	**CLASSIFICADO**
9	Clarencio De Jesus Rodrigues	**20250724061519**	**Pessoa negra**	100	91	90	**93,66**	**CLASSIFICADO**
10	Francisco De Assis Marques	**20250722091210**	**Pessoa negra**	100	95	81	**92**	**CLASSIFICADO**
11	Helder De Paula Martins	**20250727112838**	**Ampla Concorrência**	80	95	95	**90**	**CLASSIFICADO**
12	Ricardo José Tavares Do Carmo	**20250728094938**	**Ampla Concorrência**	100	100	69	**89,67**	**CLASSIFICADO**
13	Orlando Pacheco Dos Santos	**20250727051949**	**Pessoa com deficiência**	100	76	90	**88,67**	**CLASSIFICADO**

ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

14	José Antônio De Souza Leite	20250728092324	Ampla Concorrência	100	82	73	85	CLASSIFICADO
15	Regina Severino Soares	20250728110524	Pessoa indígena ou quilombola	79	68	100	82,33	CLASSIFICADO
16	Eva Gomes Pinto	20250728111549	Ampla Concorrência	100	51	85	78,67	CLASSIFICADO
17	Edwirges Da Silva Pereira	20250728023856	Ampla Concorrência	81	41	20	47,33	DESCLASSIFICADO
18	Josefa Bernardo Da Costa	20250724021012	Ampla Concorrência	0	0	80	26,67	DESCLASSIFICADO
19	Willian Nunes De Andrade	20250728051241	Pessoa indígena ou quilombola	0	0	57	19	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA : CULTURAIS TRADICIONAIS

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Juliana De Oliveira Pinto	20250725125057	Pessoa negra	98	96	96	96,66	CLASSIFICADO
2	Luiza Costa Giron	20250728102139	Pessoa negra	98	100	91	96,33	CLASSIFICADO
3	Bruna Schulz Lopes	20250727104850	Ampla Concorrência	91	95	76	87,33	CLASSIFICADO
4	Edu Lisboa De Faria	20250726060755	Ampla Concorrência	90	59	83	77,33	CLASSIFICADO
5	Katia Carvalho Gonçalves	20250728113755	Ampla Concorrência	89	30	93	70,67	CLASSIFICADO
6	João Carlos Da Conceição Oliveira	20250728101533	Ampla Concorrência	73	45	58	58,66	CLASSIFICADO
7	Mario Sergio Ribeiro Barreto	20250723112145	Pessoa negra	0	85	0	28,33	DESCLASSIFICADO
8	Vagner Da Silva Araujo	20250728060937	Pessoa negra	0	69	0	23	DESCLASSIFICADO
9	Angélica Rodrigues Dos Santos	20250728021226	Ampla Concorrência	0	66	0	22	DESCLASSIFICADO
10	João Vitor Dos Reis Lamego Da Silva	20250728071700	Ampla Concorrência	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

Cabo Frio, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025 - Edição N° **1303**

SECRETARIA DE CULTURA — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

11	Rose Cleide Alves Da Conceição Do Nascimento Gonçalves	**20250728104631**	**Pessoa negra**	0	0	0	**0**	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA : CIRCENSES TRADICIONAIS

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Rogério Barcellos Ferraz	**20250727105207**	**Pessoa negra**	100	98	90	96	**CLASSIFICADO**
2	Françoise Pessoa Cavalcante	**20250727022205**	**Ampla Concorrência**	100	98	89	95,67	**CLASSIFICADO**
3	Celso Luiz Possas	**20250728025714**	**Ampla Concorrência**	100	96	72	89,33	**CLASSIFICADO**
4	Sollano Gomes Vasconcellos Pereira	**20250722040219**	**Ampla Concorrência**	100	63	89	84	**CLASSIFICADO**

CATEGORIA : DANÇA

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	José Francisco De Mattos Costa	**20250728023627**	**Pessoa negra**	100	100	96	98,67	**CLASSIFICADO**
2	Gabriela Ramos Assumpção	**20250728112958**	**Pessoa negra**	100	100	95	98,33	**CLASSIFICADO**
3	Allan Lobato Paiva	**20250724103654**	**Ampla Concorrência**	93	89	100	94	**CLASSIFICADO**
4	Werlem Gomes Da Silva Rodrigues	**20250728101147**	**Pessoa negra**	72	100	92	88	**CLASSIFICADO**
5	Angelita Guimarães Alves Serra	**20250725030641**	**Ampla Concorrência**	94	77	73	81,33	**CLASSIFICADO**
6	Fernanda Dos Santos Loroza	**20250725022050**	**Ampla Concorrência**	85	34	55	58	**CLASSIFICADO**
7	Alex Sandro Sales Ferreira	**20250723092616**	**Pessoa negra**	0	20	82	34	DESCLASSIFICADO
8	Gabriel Gomes Da Silva Feitosa	**20250727043850**	**Ampla Concorrência**	0	10	71	27	DESCLASSIFICADO
9	Fábio Junio De Oliveira Souza	**20250728113434**	**Pessoa negra**	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

SNC — ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO — CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA : TEATRO

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Fábio Carvalho de Freitas	20250728043138	Ampla Concorrência	100	100	88	96	CLASSIFICADO
2	José Facury Heluy	20250724045657	Ampla Concorrência	100	97	91	96	CLASSIFICADO
3	Daniel dias Ericsson	20250723015028	Ampla Concorrência	97	82	87	88,67	CLASSIFICADO
4	Rodrigo Lessa de Sena	20250728034906	Ampla Concorrência	82	70	81	77,67	CLASSIFICADO
5	Arlanza Lopes Arantes	20250723060931	Ampla Concorrência	61	88	71	73,33	CLASSIFICADO
6	Gabriely Mota Teixeira	20250722100352	Pessoa negra	54	30	46	43,33	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA : Trajetória Na Música

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Maria Do Rosário De Azevedo Mureb	20250728105234	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
2	Sandra Emília Lucas De Medeiros	20250728074901	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
3	Filipe Guimarães Campos	20250727010145	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
4	Gabriel Silva Leite	20250727042556	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
5	Kéren-Hapuk Alves Batista De Andrade	20250728110010	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
6	Diogo Soares De Oliveira Cruz	20250710095735	Ampla Concorrência	97	100	95	97,33	CLASSIFICADO
7	Célio Maia	20250725111658	Ampla Concorrência	97	88	96	93,67	CLASSIFICADO
8	Thais Barreto Mureb	20250721010043	Ampla Concorrência	100	79	100	93	CLASSIFICADO
9	Kalebio Felisberto Da Silva	20250715012526	Ampla Concorrência	85	100	79	88	CLASSIFICADO
10	Fabio De Souza Batista	20250723095154	Pessoa negra	100	61	100	87	CLASSIFICADO
11	Orlando Gilberto	20250728052517	Pessoa negra	100	61	100	87	CLASSIFICADO
12	Marcio De Paula Lopes	20250721065841	Pessoa negra	100	79	79	86	CLASSIFICADO
13	Victor Hugo do Couto Fedocio Pereira	20250723094059	Pessoa com deficiência	88	82	88	86	CLASSIFICADO

MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO · SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

14	Hellen Cristina Assis Da Conceição	20250720103218	Ampla Concorrência	100	70	85	85	CLASSIFICADO
15	Valdair Junio Fernandes De Souza Gregório	20250728030402	Pessoa negra	94	61	100	85	CLASSIFICADO
16	Christiano Pereira Guerra	20250728080223	Ampla Concorrência	90	74	90	84,67	CLASSIFICADO
17	Gisele Paschoal Rezende	20250726020114	Ampla Concorrência	91	76	80	82,33	CLASSIFICADO
18	Fabricio Martins Ferreira Dos Santos	20250712080251	Ampla Concorrência	62	88	88	79,33	CLASSIFICADO
19	Jefferson Lopes Arantes	20250723101243	Ampla Concorrência	80	72	80	77,33	CLASSIFICADO
20	Leandro Pereira Rezende	20250728082329	Pessoa negra	74	79	77	76,67	CLASSIFICADO
21	Daniel Rangel Martins	20250728123510	Ampla Concorrência	91	67	71	76,33	CLASSIFICADO
22	José Eduardo Da Silva Siqueira	20250720095630	Ampla Concorrência	70	76	75	73,66	CLASSIFICADO
23	Rodrigo Ferreira Felix	20250728104752	Pessoa negra	82	61	77	73,33	CLASSIFICADO
24	Victor Hugo Luna Peixoto Fortuna Esteves	20250727062618	Pessoa negra	82	61	77	73,33	CLASSIFICADO
25	Eder Felisbino Silva	20250727075113	Ampla Concorrência	40	70	68	59,33	CLASSIFICADO
26	Marcus Vinicius De Santa Rosa	20250722071601	Ampla Concorrência	0	67	85	50,67	CLASSIFICADO
27	Raylane Mendes Guimarães Cassano	20250728064538	Ampla Concorrência	20	67	31	39,33	DESCLASSIFICADO
28	Zaquel De Souza Menezes	20250723113428	Pessoa negra	23	61	25	36,33	DESCLASSIFICADO
29	Vinicius Pereira De Souza	20250722083812	Ampla Concorrência	0	55	0	18,33	DESCLASSIFICADO
30	Anderson Luiz Nogueira Da Silva	20250728013608	Ampla Concorrência	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA : ARTES VISUAIS

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Ana Paula Azevedo Da Silva	20250728061049	Ampla Concorrência	100	100	94	98	CLASSIFICADO
2	Ivan Cruz Vasconcellos Filho	20250728083000	Ampla Concorrência	100	92	100	97,33	CLASSIFICADO
3	Yuri Da Silva Vasconcellos	20250728113850	Ampla Concorrência	97	100	92	96,33	CLASSIFICADO

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

4	Thammy Damiane Souza Eleoterio De Carvalho	20250725120312	Pessoa negra	79	100	100	93	CLASSIFICADO
5	Raphael Vinícius Ferreira	20250727071435	Pessoa negra	86	97	83	88,67	CLASSIFICADO
6	Clovis Eduardo Porto Lima	20250727073717	Ampla Concorrência	95	85	76	85,33	CLASSIFICADO
7	Daniel Luiz Arrebola	20250726055147	Ampla Concorrência	81	97	73	83,66	CLASSIFICADO
8	Jose Da Silva Filho	20250724091527	Ampla Concorrência	77	94	77	82,67	CLASSIFICADO
9	Jorge Jacintho Da Costa Cerquei	20250728080156	Ampla Concorrência	93	75	78	82	CLASSIFICADO
10	Thaiusllyn Vitória Spencer Nunes	20250728104745	Ampla Concorrência	82	70	75	75,67	CLASSIFICADO
11	Jorge Da Silva Rocha Junior	20250719054815	Ampla Concorrência	71	58	96	75	CLASSIFICADO
12	Nathália De Alencar Cavalcante	20250728084131	Ampla Concorrência	71	100	50	73,67	CLASSIFICADO
13	Higor Vinicius	20250723122538	Ampla Concorrência	50	91	72	71	CLASSIFICADO
14	Douglas Lopes De Oliveira	20250721014455	Ampla Concorrência	66	75	52	64,33	CLASSIFICADO
15	Sanderson Lucas Da Silva Rocha	20250728091509	Pessoa negra	67	58	67	64	CLASSIFICADO
16	Adelmo Rodrigues Da Silva	20250728095753	Ampla Concorrência	60	66	65	63,67	CLASSIFICADO
17	Luciana Rocha Moreira Lima	20250727120056	Ampla Concorrência	60	61	70	63,66	CLASSIFICADO
18	Brian Vagner Bezerra Vicente	20250728031705	Ampla Concorrência	58	100	32	63,33	CLASSIFICADO
19	Júlia Quaresma Correia Baptista	20250721065052	Ampla Concorrência	63	47	75	61,67	CLASSIFICADO
20	Yasmim Rohem Dias Sao Pedro	20250717055447	Ampla Concorrência	60	60	55	58,33	CLASSIFICADO
21	Heitor Coelho Dias	20250715023251	Ampla Concorrência	31	53	42	42	DESCLASSIFICADO
22	Heber Moreira Netuno Maciel	20250717085005	Ampla Concorrência	50	12	26	29,33	DESCLASSIFICADO
23	Juliana Gomes Da Silva Duarte	20250708065736	Ampla Concorrência	61	0	0	20,33	DESCLASSIFICADO
24	Fernando Gomes Do Nascimento	20250728060924	Ampla Concorrência	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA : Trajetória Na Produção Cultural

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Ana Maria Carranza De Harguindeguy	20250728080609	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2	Marcelo Paula Carneiro	20250724110735	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
3	Soraya Da Costa Coelho	20250728074855	Pessoa negra	100	100	100	100	CLASSIFICADO
4	Patricia Caldara Dos Santos	20250726044345	Ampla Concorrência	97	91	100	96	CLASSIFICADO
5	Alexandra De Oliveira Barbosa	20250728104636	Ampla Concorrência	82	100	100	94	CLASSIFICADO
6	Ana Luiza Cordeiro De Morais Barbosa	20250728113815	Ampla Concorrência	100	94	88	94	CLASSIFICADO
7	Luciana Xavier Branco	20250728023811	Ampla Concorrência	100	89	90	93	CLASSIFICADO
8	Débora De Almeida	20250728105558	Ampla Concorrência	97	91	90	92,66	CLASSIFICADO
9	Joice Ildefonso Emiliano	20250727045502	Ampla Concorrência	99	89	87	91,67	CLASSIFICADO
10	Leonardo Barreto De Souza	20250728061306	Pessoa negra	97	94	84	91,67	CLASSIFICADO
11	Tatiana Cabral Da Fonseca	20250728062252	Pessoa negra	100	74	100	91,33	CLASSIFICADO
12	Ludmila Vasconcellos Guerra	20250728020440	Ampla Concorrência	97	88	88	91	CLASSIFICADO
13	Fabia Pereira Machado De Souza	20250724035806	Pessoa negra	91	89	88	89,33	CLASSIFICADO
14	Raquel Aguiar Valvassori	20250728010440	Ampla Concorrência	91	91	76	86	CLASSIFICADO
15	Adriana Clementino Da Cruz	20250724120913	Ampla Concorrência	100	67	90	85,67	CLASSIFICADO
16	Marcio Da Costa Mattos	20250727114916	Ampla Concorrência	100	53	100	84,33	CLASSIFICADO
17	Nina Coelho Gomes	20250728101349	Pessoa negra	94	76	83	84,33	CLASSIFICADO
18	Alessandra Linhares Soares	20250710050748	Pessoa com deficiência	82	86	82	83,33	CLASSIFICADO
19	Agatha Gabi De Souza Silva	20250727111724	Pessoa negra	85	85	79	83	CLASSIFICADO
20	Paulo Sergio Pereira De Souza	20250728125125	Pessoa negra	97	74	69	80	CLASSIFICADO
21	Renata Sales Ferreira	20250723075052	Pessoa negra	87	58	82	75,67	CLASSIFICADO
22	Licia Mara Aguiar Galvão De Freitas	20250725091159	Ampla Concorrência	75	67	71	71	CLASSIFICADO
23	Frederico Guilherme Henrique	20250727114544	Ampla Concorrência	87	50	74	70,33	CLASSIFICADO
24	Daniel Plaisant Carneiro	20250728074054	Ampla Concorrência	72	69	67	69,33	CLASSIFICADO
25	Junia Da Rocha Silveira Tavares Da Silva	20250728080603	Ampla Concorrência	72	64	72	69,33	CLASSIFICADO

SNC ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

Cabo Frio, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025 - Edição N° **1303**

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

26	Dalila Pereira Tardelli	20250715121400	Ampla Concorrência	72	66	58	65,33	CLASSIFICADO
27	Elma Bretas Pereira	20250723045322	Ampla Concorrência	56	59	59	58	CLASSIFICADO
28	Marcos Teixeira Dias	20250728111808	Pessoa negra	57	55	57	56,33	CLASSIFICADO
29	Sanio Trindade Ribeiro	20250726091255	Pessoa com deficiência	40	53	74	55,67	CLASSIFICADO
30	Claudio Rangel Pereira	20250716030824	Pessoa negra	82	0	72	51,33	CLASSIFICADO
31	Ciarlam Augusto Da Silva Junior	20250710115015	Pessoa negra	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA : Trajetória Na Literatura

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Rodrigo Cabral Cardoso Abreu Da Silva	20250727073517	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
2	Rosana Andréia Da Silva Soares	20250727092955	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
3	Silvana Lima Tavares Cavalcanti	20250724073748	Ampla Concorrência	100	100	100	100	CLASSIFICADO
4	Coletivo Cultural Flores Literárias	20250728060248	Ampla Concorrência	94	76	97	89	CLASSIFICADO
5	Raiane Araújo Da Silva	20250717090822	Pessoa indígena ou quilombola	75	67	79	73,67	CLASSIFICADO
6	Jean Pierre De Cristo	20250723082905	Pessoa negra	85	67	65	72,33	CLASSIFICADO
7	Kiria Dos Santos Rosa	20250728014734	Ampla Concorrência	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA : Trajetória Na Cultura LGBTQIAPN+

Posição	Nome	Protocolo	Cotas	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Média	Resultado Final
1	Renata Cristiane De Oliveira	20250728030104	Pessoa negra	92	100	95	95,67	CLASSIFICADO

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2	Rodolpho Alves Campbell Siqueira	20250723043802	Pessoa negra	97	79	100	92	CLASSIFICADO
3	Rodrigo Rodrigues De Miranda	20250728092824	Ampla Concorrência	60	38	60	52,67	CLASSIFICADO
4	Moises Pereira Dos Santos	20250728124236	Ampla Concorrência	0	48	0	16	DESCLASSIFICADO
5	Kevin Araújo Ferreira	20250720020734	Ampla Concorrência	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

Cabo Frio 25 de agosto de 2025.

Carlos Ernesto Lopes
Secretario Municipal de Cultura

Carlos Ernesto Lopes
Secretário de Cultura
Matrícula 001699

ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

Cabo Frio, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025 - Edição N° **1303**

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO EDITAL 66/2025
CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DE CABO FRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público SECULT nº 56/2025, o objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais em reconhecimento de sua Trajetória artística e cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo ÚNICO **CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DE CABO FRIO**, conforme Chamamento Público nº 56/2025.

Art. 2° Conferir atentamente o ANEXO I – Lista de convocados e ANEXO II- Lista de documentos.

Art.3° Os documentos que tratam do ANEXO II, devem ser preenchidos via plataforma de editais disponível em: editais.cabofrio.rj.gov.br

Art.4° Habilitação Documental de 03 a 05 de setembro de 2025.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2025.

Carlos Ernesto Lopes
Secretario de Cultura
Matricula 601699

CARLOS ERNESTO LOPES
Secretário Municipal de Cultura

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO I - EDITAL 66/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ETAPA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DE CABO FRIO

CATEGORIA 1 : MESTRES E MESTRAS

Nº	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado Final
1	Marcia Fonseca	20250722105600	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
2	LUIZ JUNIOR DUARTE	20250727120558	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
3	RENATO GUIMARÃES DOS SANTOS CARVALHO	20250728035440	Pessoa com deficiência	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência - CONVOCADO
4	Tânia Regina Arrabal Heluy	20250724111143	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
7	Alan Ricardo da Costa	20250728102441	Pessoa indígena ou quilombola	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 -COTA Pessoa indígena ou quilombola
9	Clarencio de Jesus Rodrigues	20250724061519	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - COTA Pessoa negra -

CATEGORIA 2 : CULTURAIS TRADICIONAIS

Nº	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	Juliana de Oliveira Pinto	20250725125057	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
2	Luiza Costa Giron	20250728102139	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência - CONVOCADO
3	Bruna Schulz Lopes	20250727104850	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência Vaga
4	Edu Lisboa de Faria	20250726060755	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência Vaga Remanescente Cotas IN 10/2023
5	Katia Carvalho Gonçalves	20250728113755	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência Vaga Remanescente Cotas IN 10/2023
6	João Carlos da Conceição Oliveira	20250728101533	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência Vaga Remanescente Cotas IN 10/2023

CATEGORIA 3 : CIRCENSES TRADICIONAIS

Nº	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	Rogério Barcellos Ferraz	20250727105207	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
2	Françoise Pessoa Cavalcante	20250727022205	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
3	Celso Luiz Possas	20250728025714	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência Vaga Remanescente Cotas IN 10/2023

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA 4 : DANÇA				
N°	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	José Francisco de Mattos Costa	20250728023627	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
2	Gabriela Ramos Assumpção	20250728112958	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
3	Allan Lobato Paiva	20250724103654	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
4	Werlem Gomes da Silva Rodrigues	20250728101147	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
5	Angelita Guimarães Alves Serra	20250725030641	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência Vaga Remanescente Cotas IN 10/2023
6	FERNANDA DOS SANTOS LOROZA	20250725022050	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência Vaga Remanescente Cotas IN 10/2023

CATEGORIA 5 : TEATRO				
N°	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	Fábio Carvalho de Freitas	20250728043138	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
2	José Facury Heluy	20250724045657	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência - CONVOCADO
3	Daniel dias Ericsson	20250723015028	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
4	Rodrigo Lessa de Sena	20250728034906	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência (vaga remanescente de cota)-
5	Arlanza Lopes Arantes	20250723060931	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência (vaga remanescente de cota pessoa negra IN 10/2023)-

CATEGORIA 6 : Trajetória Na Música				
N°	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	MARIA DO ROSÁRIO DE AZEVEDO MUREB	20250728105234	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
2	Sandra Emília Lucas de Medeiros	20250728074901	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
3	Filipe Guimarães Campos	20250727010145	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
10	FABIO DE SOUZA BATISTA	20250723095154	Pessoa negra	CONVOCADO - COTA Pessoa negra- CONVOCADO
13	Victor Hugo do Couto Fedocio Pereira	20250723094059	Pessoa com deficiência	CONVOCADO - COTA Pessoa com deficiência

CATEGORIA 7 - ARTES VISUAIS				
N°	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
2	Ana Paula Azevedo da Silva	20250728061049	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
11	IVAN CRUZ VASCONCELLOS FILHO	20250728083000	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
24	Yuri da Silva Vasconcellos	20250728113850	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
22	Thammy Damiane Souza Eleoterio de Carvalho	20250725120312	Pessoa negra	CONVOCADO - COTA Pessoa negra-
19	RAPHAEL VINÍCIUS FERREIRA	20250727071435	Pessoa negra	CONVOCADO - Cota Pessoa negra (vaga remanescente de cota Pessoa com deficiência IN 10/2023)

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA 8 : TRAJETÓRIA NA PRODUÇÃO CULTURAL				
Nº	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	Ana Maria Carranza de Harguindeguy	20250728080609	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
2	Marcelo Paula Carneiro	20250724110735	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
3	Soraya da Costa Coelho	20250728074855	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência -
10	Leonardo Barreto de Souza	20250728061306	Pessoa negra	CONVOCADO - COTA Pessoa negra- CONVOCADO
18	Alessandra Linhares soares	20250710050748	Pessoa com deficiência	CONVOCADO - COTA Pessoa com deficiência

CATEGORIA 9 : TRAJETÓRIA NA LITERATURA				
Nº	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	Rodrigo Cabral Cardoso Abreu da Silva	20250727073517	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -
2	ROSANA ANDRÉIA DA SILVA SOARES	20250727092955	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla CCONVOCADO
3	Silvana Lima Tavares Cavalcanti	20250724073748	Ampla Concorrência	C CONVOCADO - Ampla Concorrência -
5	Raiane Araújo da Silva	20250717090822	Pessoa indígena ou quilombola	CONVOCADO - COTA PPessoa indígena ou quilombola
6	Jean Pierre de Cristo	20250723082905	Pessoa negra	CONVOCADO - COTA Pessoa negra-

CATEGORIA 10 : TRAJETÓRIA NA CULTURA LGBTQIAPN+				
Nº	Nome	Protocolo	Cotas	Resultado etapa Seleção
1	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	20250728030104	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência
2	Rodolpho Alves Campbell Siqueira	20250723043802	Pessoa negra	CONVOCADO - Conforme Instrução normativa 010/2023 - Ampla Concorrência
3	Rodrigo Rodrigues de Miranda	20250728092824	Ampla Concorrência	CONVOCADO - Ampla Concorrência -

Carlos Ernesto Lopes
Secretario Municipal de Cultura

Carlos Ernesto Lopes
Secretário Municipal
Matrícula [illegible]

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO II - EDITAL 66/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ETAPA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DE CABO FRIO
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio plataforma de editais, disponível em: https://editais.cabofrio.rj.gov.br/ os seguintes documentos:

PRAZO DE 03 A 5 DE SETEMBRO DE 2025 até as 23h59

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência município de Cabo Frio, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III- Comprovante Bancário – Extrato

IV- CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes.

V- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA- https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

VI- CNDT–MUNICIPAL; **(Solicitação Secretaria de Fazenda, precisa pagar uma taxa para emissão – Caso não possua a certidão em tempo, favor anexar protocolo de solicitação via secretaria de fazenda)**

VII- CND – PROCURADORIA ESTADUAL (PGE); https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal

VIII- Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento https://portal.fazenda.rj.gov.br/fisco-facil/emissao-de-certidao-de-regularidade-fiscal/

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

I. documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV. Comprovante Bancário

V. CONTRATO SOCIAL;

VI. CARTÃO CNPJ;

VII. CERTIDÃOCONJUNTA DA RECEITA FEDERAL;

VIII. CRF DA CAIXA ECONÔMICA;

IX. CNDT– CERTIDÃONEGATIVA DE DÉBITOSTRABALHISTAS;

I- CNDT–MUNICIPAL; **(Solicitação Secretaria de Fazenda, precisa pagar uma taxa para emissão – Caso não possua a certidão em tempo, favor anexar protocolo de solicitação via secretaria de fazenda)**

X. CND – PROCURADORIA ESTADUAL (PGE);

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

II- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

III- comprovante de residência município de Cabo Frio, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

IV- Comprovante Bancário – Extrato

V- CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes.

Digitalizado com CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE CULTURA — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

VI- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA- https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

VII- CNDT–MUNICIPAL; (Solicitação Secretaria de Fazenda, precisa pagar uma taxa para emissão – Caso não possua a certidão em tempo, favor anexar protocolo de solicitação via secretaria de fazenda)

VIII- CND – PROCURADORIA ESTADUAL (PGE); https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal

IX- Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento https://portal.fazenda.rj.gov.br/fisco-facil/emissao-de-certidao-de-regularidade-fiscal/

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos proponentes.

Cabo Frio 02 de setembro de 2025.

Carlos Ernesto Lopes
Secretario Municipal de Cultura

Carlos Ernesto Lopes
Secretario de Cultura
Matricula 601699

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | MINISTÉRIO DA CULTURA | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC | CABO FRIO SECRETARIA DE CULTURA

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

DESIGNAÇÃO DE FISCAL SECFA 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.139/2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que tratam da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como o controle e a gestão adequada do contrato celebrado;

Art. 1° Designar os servidores **Marcelo Alvaro de Albernaz Júnior, Portaria nº 250401084**, **Leandro Macedo Trindade, Matrícula nº 801665** e **Rodrigo de Abreu Costa, Matrícula n° 66865**, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar como Fiscais do Processo Administrativo n° 20390/2021, referente à contrato com **VÊNUS WORD - LTDA – Locação de Impressora** para Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Caberá aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual em todos os seus aspectos, promovendo os registros e controles necessários, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas, bem como adotando, no âmbito de suas competências, as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° O desempenho das atividades de fiscalização será exercido sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ocupados e com observância das normas previstas na Lei n° 14.133/2021, devendo os designados manter a documentação comprobatória das ações realizadas.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 02 de setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
KLEBER FERREIRA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Kleber Ferreira de Souza
Secretário de Fazenda

SECFA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
@secadcabofrio
Praça Tiradentes, s/n, Centro, Cabo Frio/RJ - Cep.: 28906-290
Tels.: (22) 3199-9017 / 3199-9018 / 3199-9019
cabofrio.rj.gov.br